



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 03 / 02 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III  
Decreto nº 549/2021

**DECRETO Nº 0124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 05, da Quadra 41, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 05, da Quadra 41, com área de 614,42m², situados na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 19 de janeiro de 2.022, firmado pelo R.T Matheus Alves Ferreira, CREA 324287-AP-TO, com anotação e responsabilidade técnica TO20220341354, em 18.01.22.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Do desmembramento surgirão:

**I - LOTE 05-REMANESCENTE, da Quadra 41**, com área de 347,40m², situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, medindo: 12,58 metros de frente, confrontando com a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco; 11,00 metros de fundo, confrontando com o lote 14; 30,36 metros do lado direito, confrontando com o lote 06; e 29,44 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 05-A;

**II - LOTE 05-A, da Quadra 41**, com área de 267,02m², situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, do Loteamento Parque Residencial Sol Nascente, desta cidade, medindo: 8,50 metros de frente, confrontando com a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco; 10,00 metros de fundo, confrontando com os lotes 13 e 14; 29,44 metros do lado direito, confrontando com o lote 05-remanescente; e 28,52 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 04.

**Artº 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal